



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0018/2024/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1383/2024
ID cidadES TCEES: 2025.025E0700001.02.0002
VALIDADE: DE 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

PUBLICADO EM
Data: 21.05.2025
Órgão: DIOES/DOM/PNCP

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luiz Mendes, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 9.378/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ: 39.983.511/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO SEGURO, Nº 97, TÉRREO, CENTRO, EUNÁPOLIS/BA – CEP: 45.820-0002.

EMAIL: bahialumi@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE BAHIA DE BRITO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0018/2024/SRP, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95		LUMINÁRIA, TIPO:PÚBLICA- SMD, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA:LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2", APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO EXTERNA, TENSÃO NOMINAL:120/277 V, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, FIXAÇÃO:PARAFUSO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:100 W, FLUXO LUMINOSO:9.000 LM, TEMPERATURA DE COR:4.000 K	SANHE	UN	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos**.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.
- 4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I. Apresentação de justificativa da vantagem na adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
 - III. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - IV. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
 - V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.
- 4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ecoporanga/ES, 14 de maio de 2025.

JOSE LUIZ

MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ MENDES:27245853053
Data: 2025.05.19 16:33:48 -03'00'

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA

CONSTRUCAO :39983511000106

Assinado de forma digital por BAHIA
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2025.05.14 08:47:15 -03'00'

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- *João Rodrigues Damatta*

2- *[Assinatura]*